



OFÍCIO Nº 65808/2024/CBM

Goianésia, 18 de novembro de 2024.

Ao Senhor
WILIAM D'ABADIA COSTA

Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Despesa para Aquisição e para Serviço de instalação do Sistema de câmeras de monitoramento no 18ºBBM.

Digitally signed by WILIAM D ABADIA COSTA:28326300144
Date: 2024.11.26 07:39:48 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição e ao serviço de instalação de Sistema de Monitoramento por Câmeras no 18º Batalhão Bombeiro Militar, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

Instalação e configuração dos equipamentos relacionados bem

como todo o serviço de infraestrutura e passagem do cabeamento. As câmeras deverão possuir tecnologia PoE capaz de transmitir dados e corrente de energia utilizando um único cabo, dispensando o uso de fonte externa, sua definição de imagem Full HD deve ter no mínimo 2 MP que garanta nitidez e detalhes nas imagens.

O gravador de vídeo deve ter HD de 4Tb de armazenamento de imagens possui o recurso de análise inteligente de vídeo que permite verificar mapa de calor, detecção de face, linha e cerca virtual, retirada e abandono de objetos, ideal para locais que necessitam de alta tecnologia e segurança agregados. Deve permitir o monitoramento por aplicativo (android e IOS), pelo software SIM Plus no computador e acompanhamento por monitor.

Todos os equipamentos deverão ter garantia de fábrica de 01 ano e garantia de instalação de um ano.

Instalação e configuração dos equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias corridos com prejuízo de dias chuvosos que não permitirá a execução da instalação.

A empresa responsável deverá entregar e montar o sistema de forma imediata após a Autorização de Entrega no 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia.

1.1 Para a presente compra, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE DO RECURSO
106.1.1	FEMBOM

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
	CABO LAN, 305 METROS BRANCO Cabo estruturado com 04 pares				

1	<p>trançados, ideal para utilização em redes de dados, telefonia e imagens. Também pode ser utilizado para CFTV e extensores VGA e HDMI via cabo de rede.</p> <p>Características do produto: Uso Interno em circuitos de CFTV Isolamento em termoplástico Revestimento em PVC retardante a chamas 4 pares simultâneos para transmissão de dados Tipo/Categoria: CAT Aplicação: Todos os tipos de redes, suportando tráfego gigabit.</p>	UN	02	R\$ 1.300,00	R\$ 8.677,60
2	CONECTOR RJ45 CAT5E	UN	32	R\$ 1,75	R\$ 56,00
3	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS - EPE 1004	UN	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
4	NOBREAK 1200VA 220V	UN	01	R\$ 926,00	R\$ 926,00
5	HD PURPLE 04 TB 64MB4TB WD43PURZ	UN	01	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
6	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM HERMÉTICA	UN	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
7	RACK 19" 12U X 470 ACR SOLDA PAREDE	UN	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
8	BANDEIJA FIXA 19"X 400 MM 4 PONT FIXACAO	UN	01	R\$ 78,00	R\$ 78,00
9	EXTENSOR HDMI C/FONTE VIA CABO LAN 60 MTS 1080P	UN	01	R\$ 185,00	R\$ 185,00
	<p>NVD (GRAVADOR DE VIDEO)16 CANAIS IP 3316P AM 4 TB</p> <p>NVD 3316-P para até 16 câmeras IP</p>				

10	<ul style="list-style-type: none"> » Modelos com 16 portas PoE » Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP » Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo » Suporta câmeras IP com resolução até 4K » Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 » Acesso facilitado a aplicativo e softwares » Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) 	UN	01	R\$ 3.997,00	R\$ 3.997,00
11	<p>CAMERA IP 2MP</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS - Obturador eletrônico: Automático / Manual: 1/3s ~ 1/100.000s - Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V) - Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) / 0 lux/F2.0 (IR ligado) - Relação sinal-ruído: >50 dB - Controle de ganho: Automático/ Manual - Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado - Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) - Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco - Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco 	UN	16	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00

	- Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção				
12	<p>TV ANDROID 40" BIVOLT</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da tela: 40 " • Sua resolução deve ser Full HD. • Tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem. • Modo de som: Dolby áudio. • Gerenciamento por comando de voz. • Com Apple TV. • Google Assistant incorporado. • Sistema operacional Android. • Conecta teus dispositivos por meio de seus 2 portas HDMI e seu porta USB. • Com sistema de cabos escondidos. • Entretenimento e conectividade em um único dispositivo. 	UN	01	R\$ 1.668,00	R\$ 1.668,00
13	BARRA TUBO 10" 3MT C/ HASTE DE SUPORTE	M	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
14	MANGUEIRA LISA 3/4 PRETA	M	20	R\$ 15,75	R\$ 315,00
16	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UN	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00

1.3. Da estimativa de preços

1.3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$20.380,00 (vinte mil e trezentos e oitenta reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição do produto se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega do produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até dez (10) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produto deverão ser entregues em embalagem original da fabrica acompanhada de nota fiscal/fatura segunda a sexta das 07:00hs as 18:00hs. No 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, permanecendo a garantia do fabricante caso o prazo será superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do produto durante o período contratado poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos materiais.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termo do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ARY BERNARDO DUTRA DO SANTOS - MAJOR QOC BM
Comandante do 18º BBM



Documento assinado eletronicamente por **ARY BERNARDO DUTRA DOS SANTOS, Comandante**, em 22/11/2024, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67480804** e o código CRC **54BDD4B4**.



Referência: Processo nº 202400011000078



SEI 67480804